



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

DATA: 20 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Eleandro Cesar Cassol, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno, bem como o que dispões o Artigo 2º a Lei Municipal de nº 419/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder revisão salarial anual dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itanhangá, nos termos do art. 2º da Lei Municipal de nº. 419/2017, com a aplicação do índice (INPC), referente ao período, no montante de 6,57 %. (seis vírgulas cinqüenta e sete por cento),

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, 20 de abril de 2017.

Publique - se e afixe.

ELEANDRO CESAR CASSOL
Presidente da Câmara.